



**PORTARIA N.º 0749/2022-GP/IPMB**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer Jurídico n.º 658/2022-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Proc. n.º 2022.07.22516P, Proc. n.º 2020.179.1212572PA, que conclui pelo indeferimento do benefício de pensão por morte;

**CONSIDERANDO** que o vínculo de servidor com o município de Belém havido com base em Decreto fundamentado na Lei Municipal n.º 7.680/1993 considerada inconstitucional, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade - Processo n.º 0000127-64.2008.8.14.0000;

**CONSIDERANDO** ainda que é dever da Administração Pública rever seus atos quando eivados de ilegalidade, como dispõe o art. 138 da Lei Municipal n.º 7.502/90 e Súmulas 473 e 346 do STF;

**RESOLVE:**

I - **ANULAR a Portaria n.º 0644/2022-GP/IPMB** que concedeu o benefício de pensão por morte de Wilson Alves Fiel, matrícula n.º 75388-014, à EVELIN CORDEIRO FIEL e VIVIAN PINHEIRO FIEL para que produza os devidos efeitos legais;

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 30 de novembro de 2022.

**EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO**  
Presidente do IPMB